

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6621, DE 2016, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, A ORGANIZAÇÃO, O PROCESSO DECISÓRIO E O CONTROLE SOCIAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, ALTERA A LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, A LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, A LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997, A LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, A LEI Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000, A LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000, A LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000, A LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001, A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001, A LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005, E A LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PL 6621/2016 – AGÊNCIAS REGULADORAS

PROJETO DE LEI Nº 6621, de 2016

"Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, altera a lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, a lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, a lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, a lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a medida provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e a lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e dá outras providências"

EMENDA Nº , de 2018

(Do Sr. Dep. Sérgio Vidigal – PDT/ES)

Dê-se ao parágrafo 1º do art. 17 a seguinte redação:

"§ 1º O plano estratégico da agência reguladora será compatível com o disposto no Plano Plurianual (PPA) e no plano estratégico do respectivo ministério setorial em vigência e será revisto, periodicamente, com vistas a sua permanente adequação."

JUSTIFICAÇÃO

Cada agência reguladora faz parte de um setor da economia para o qual o governo, seja ele qual for, deve ter uma política pública. Essa política é conduzida pelo ministério responsável por aquela temática, juntamente com as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista a ele vinculadas e em cooperação com o setor privado e com a sociedade. Dessa forma, é fundamental que a agência reguladora tenha um plano estratégico, mas igualmente importante que esse plano esteja em harmonia com o Plano Plurianual (PPA), que representa o plano de governo como um todo, bem como com o plano estratégico do respectivo ministério setorial. A emenda proposta visa, então, a garantir esse alinhamento, para que não haja risco de haver concomitantemente diretrizes estratégicas divergentes para um mesmo setor econômico.

Espera-se também, com a emenda, o benefício indireto de induzir os ministérios setoriais que porventura ainda não tenham plano estratégico a elaborarem-no.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado **SÉRGIO VIDIGAL**

PDT/ES